



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2021 MENOR PREÇO POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 30/04/2021, às 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 44/2021, em sessão pública, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 01/2021**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme termo de referência**, no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.377.880,50 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas à data de abertura da licitação.
- 2.2 - Para esta licitação, o lote 1, 4, 5, 6 e 12 do edital, é exclusivo para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);
- 2.2. - Poderão participar do certame todas as empresas que tenham atividades pertinentes ao objeto da licitação, que cumpra com as especificações do termo de referência e que estejam devidamente habilitadas para atenderem as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa em condições de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou serem representadas presencialmente por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes a abertura do certame.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços (se for o caso), para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. **(Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - Quanto o envio de envelopes por via postal ou qualquer outro tipo de entrega, esta municipalidade não se responsabilizará se ocorrer atrasos, extravios ou descaminhos, dos mesmos.
- 3.6. - A não apresentação do credenciamento não será motivo para desabilitação da empresa participante.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 01/2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº01/2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 5.1.2 - Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.3 - Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.2 - Certidão Municipal da licitante, com pertinência ao seu ramo de atividade;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de atividade anterior, na prestação de serviços, inerentes ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).

5.1.2 - Conforme termo de referência, para as empresas interessadas em participar da contratação de serviços mecânicos, auto elétrica, funilaria e pintura, torneiro mecânico, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo, solda e serralheria, injeção diesel, lavagem automotiva e serviços de topográfica, apresentar declaração de quem será o responsável técnico pelo serviços e cópia do certificado de capacitação do mesmo.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial**, com termo de abertura e encerramento, e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4.2 - Certidão negativa **falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo o prazo de validade.

a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa de **falência e concordata** com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).

5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;

5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da

- licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII:**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX:**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa. **Modelo Anexo V:**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento. **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**
- 5.5.8 - Para os interessados a participar da contratação de serviços mecânicos e auto elétrica, apresentar declaração que dispõem dos equipamentos solicitados no termo de referência do edital.
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.8 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações de habilitação contidas no envelope 01.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes deverão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para gravar em mídia (CDs, PenDrive, Etc...) que possibilite a importação da mesma. Todos produtos deverão constar suas respectivas marcas e especificações. No documento de proposta deverá apresentar o seguinte:

- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 1/2021;
- 6.1.2 - Descrição do objeto em conformidade com as especificações do edital;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, obedecendo apenas duas casas decimais após à vírgula (0,00), em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com a apresentação dos membros da comissão e o credenciamento dos interessados que irão participar presencialmente do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, serão colhidas as rubricas nas bordas dos envelopes, de todos participantes e membros da comissão de licitação.
- 7.3. - Ao iniciar a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
 - a) O produto que não constar sua respectiva marca;**
 - b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade e quantidade;**
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no ato da abertura ou no prazo máximo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos de durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer de algum tipo de ato ou fato ocorrido na sessão, deverá manifestar imediatamente a sua intenção, onde poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes não recorrentes intimadas à apresentarem contrarrazões em igual número de dias, após protocolização formal da impetrante do recurso.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes, não decairá do direito de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém, nesse período, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, e posteriormente encaminhado para autoridades competentes, com visto e pareceres para a sua devida homologação.
- 8.3. - Se interposto o recurso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar o pedido e encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Solucionados os recursos interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação

- dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total dos itens, à vencedora.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará somente em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos. Demais obrigações conforme termo de referência.
- 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme termo de referência e anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 9.2.5. - Demais obrigações conforme termo de referência.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.3 - **c)** Seguir também o que dispõe o termo de referência.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com.
- 11.5 - Seguir também o que dispõe o termo de referência.
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos

- ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 12.4. - Seguir também as obrigações e responsabilidade que dispõe o termo de referência.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.
- 13.3. - Seguir também as obrigações e responsabilidade que dispõe o termo de referência.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro

multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3. - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas,

qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

- 17.7. - Não haverá taxas para retirada do edital. As empresas devem requerer o mesmo na sede da prefeitura, através de email, pmbj@uol.com.br, ou retirá-lo diretamente no portal de transparência deste município.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 25/03/2021.

Andreia Aparecida da Silva
Presidente da CPL/Portaria nº 44/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP, conforme Lei 147/2014)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18983	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015	50,00	HORA	80,20	4.010,00
2	18978	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16	80,00	HORA	95,00	7.600,00
3	17890	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	80,00	HORA	81,20	6.496,00
4	17892	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	80,00	HORA	80,20	6.416,00
5	17893	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	80,00	HORA	80,20	6.416,00
6	17895	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041	80,00	HORA	80,20	6.416,00
7	19777	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO MILLE APD-6735	80,00	HORA	80,20	6.416,00
8	17908	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984	70,00	HORA	116,25	8.137,50
9	20455	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75	80,00	HORA	80,20	6.416,00
10	20457	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90	80,00	HORA	80,20	6.416,00
11	17903	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CELTA - PLACAS ALQ-5391	85,00	HORA	80,20	6.817,00
12	20812	SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER TIPO AMBULÂNCIA 2020/2021	60,00	HS	76,50	4.590,00
13	20813	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR CORTADOR DE GRAMA SNIPER	50,00	HS	101,30	5.065,00
14	19372	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	60,00	HORA	81,20	4.872,00
15	19373	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157	50,00	HORA	81,20	4.060,00
16	19370	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158	60,00	HORA	80,20	4.812,00
17	19371	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159	60,00	HORA	80,20	4.812,00
18	17877	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979	60,00	HORA	97,00	5.820,00
19	17872	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	70,00	HORA	80,20	5.614,00
20	19775	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18	60,00	HORA	80,20	4.812,00
21	20456	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91	70,00	HORA	80,20	5.614,00
22	17868	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404	80,00	HORA	80,20	6.416,00
23	17869	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406	60,00	HORA	80,20	4.812,00
24	19776	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614	60,00	HORA	80,20	4.812,00
25	17884	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS	60,00	HORA	81,20	4.872,00

		ARR-2666				
26	17886	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	70,00	HORA	80,20	5.614,00
27	17875	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE-5991	75,00	HORA	81,20	6.090,00
28	20453	SERVIÇO MECÂNICOS MICRO ONIBUS 2018 - PLACAS BCR-2C68	75,00	HORA	110,00	8.250,00
TOTAL						162.493,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20839	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER TIPO AMBULÂNCIA 2020/2021	50,00	HS	122,20	6.110,00
2	20843	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA TRATOR CORTADOR DE GRAMA SNIPER	50,00	HS	102,75	5.137,50
3	19510	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA P/ VW/KOMBI 2013/2014 - PLACAS- BWE-5991	70,00	HORA	101,20	7.084,00
4	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	70,00	HORA	123,20	8.624,00
5	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	70,00	HORA	123,20	8.624,00
6	17921	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	70,00	HORA	123,20	8.624,00
7	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	75,00	HORA	123,20	9.240,00
8	17947	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	75,00	HORA	107,20	8.040,00
9	17946	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	85,00	HORA	103,20	8.772,00
10	17948	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	70,00	HORA	103,20	7.224,00
11	17949	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	70,00	HORA	103,20	7.224,00
12	17951	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041	70,00	HORA	101,20	7.084,00
13	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	70,00	HORA	123,20	8.624,00
14	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	75,00	HORA	123,20	9.240,00
15	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AVQ-1431	70,00	HORA	123,20	8.624,00
16	17964	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	70,00	HORA	105,20	7.364,00
17	17956	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713	80,00	HORA	113,20	9.056,00
18	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	80,00	HORA	113,20	9.056,00
19	17963	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	70,00	HORA	79,20	5.544,00
20	17930	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	30,00	HORA	81,50	2.445,00
21	17966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	90,00	HORA	131,20	11.808,00
22	17965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	90,00	HORA	131,20	11.808,00
23	19364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	80,00	HORA	131,20	10.496,00
24	17935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	80,00	HORA	131,20	10.496,00
25	17968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO	80,00	HORA	131,20	10.496,00
26	17941	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	75,00	HORA	105,20	7.890,00

27	19383	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	70,00	HORA	105,20	7.364,00
28	19379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	60,00	HORA	129,20	7.752,00
29	19381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	60,00	HORA	127,20	7.632,00
30	17931	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	70,00	HORA	117,20	8.204,00
31	17970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	70,00	HORA	127,20	8.904,00
32	17969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	70,00	HORA	127,20	8.904,00
33	17971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO	70,00	HORA	127,20	8.904,00
34	18980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	70,00	HORA	127,20	8.904,00
35	17972	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	70,00	HORA	127,20	8.904,00
36	17976	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	60,00	HORA	121,20	7.272,00
37	17973	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	70,00	HORA	121,20	8.484,00
38	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	80,00	HORA	123,20	9.856,00
39	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	60,00	HORA	123,20	7.392,00
40	17928	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	70,00	HORA	109,20	7.644,00
41	17924	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404	70,00	HORA	109,20	7.644,00
42	17925	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	70,00	HORA	109,20	7.644,00
43	17940	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	60,00	HORA	110,20	6.612,00
44	17933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	60,00	HORA	123,20	7.392,00
45	17942	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	50,00	HORA	102,20	5.110,00
46	19786	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	70,00	HORA	113,20	7.924,00
47	19789	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	70,00	HORA	123,20	8.624,00
48	20838	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CELTA ALQ - 5391	85,00	HS	103,20	8.772,00
49	19377	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROEN/AIR CROSS M - BAX-5137	50,00	HORA	105,20	5.260,00
50	19790	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	60,00	HORA	123,20	7.392,00
51	19376	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	50,00	HORA	107,20	5.360,00
52	19366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	80,00	HORA	127,20	10.176,00
53	19782	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLARE MARCÓPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	70,00	HORA	127,20	8.904,00
54	18984	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015	70,00	HORA	115,20	8.064,00
55	19781	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	60,00	HORA	117,20	7.032,00
56	19374	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158	50,00	HORA	107,20	5.360,00
57	19375	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159	60,00	HORA	107,20	6.432,00
58	19779	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2017	70,00	HORA	127,20	8.904,00
59	19785	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FIAT UNO MILLE - PLACAS APD-6735	60,00	HORA	99,20	5.952,00
60	20465	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 2429 - ANO 2018/19 - TANQUE	70,00	HORA	123,20	8.624,00

61	20462	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - 2019 - PLACAS BCX-4D75	70,00	HORA	103,20	7.224,00
62	20460	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - PLACAS BCX-4D90	70,00	HORA	103,20	7.224,00
63	20463	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA MICRO ÔNIBUS VOLARE 2018 - PLACAS BCR-2C68	70,00	HORA	123,20	8.624,00
64	20464	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS 1996 - PLACAS KOD-2910	70,00	HORA	127,20	8.904,00
65	20466	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019	70,00	HORA	123,20	8.624,00
66	20461	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 10L MC4 PLACA BCX-4D	70,00	HORA	103,20	7.224,00
67	19783	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18	60,00	HORA	103,20	6.192,00
68	19784	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614	70,00	HORA	103,20	7.224,00
TOTAL						539.276,50

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12385	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB IVECO CITY CLASS 2010 ELET.	100,00	HORA	111,00	11.100,00
2	12386	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB MB 400 MOTO 447	60,00	HORA	111,00	6.660,00
3	12387	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB. VW 15190 2011 ELET	60,00	HORA	111,00	6.660,00
4	12390	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB RENAULT MASTER DCI 120 ELET	60,00	HORA	111,00	6.660,00
5	12391	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB. FORD TRANSIT JAED 2010 ELET	70,00	HORA	111,00	7.770,00
6	12370	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 1113 OM352	60,00	HORA	111,00	6.660,00
7	12371	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 14140 MWM D229	50,00	HORA	111,00	5.550,00
8	12375	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 265 PK	60,00	HORA	111,00	6.660,00
9	12377	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 275 PK	60,00	HORA	111,00	6.660,00
10	12373	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 86HS PK4236	70,00	HORA	111,00	7.770,00
11	18971	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	70,00	HORA	111,00	7.770,00
12	18970	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO MB ATRON 2729K	70,00	HORA	111,00	7.770,00
13	16115	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1319 - 2012	70,00	HORA	111,00	7.770,00
14	16117	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1519 - 2012	70,00	HORA	111,00	7.770,00
15	18963	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/2014	70,00	HORA	111,00	7.770,00
16	16116	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2423 - 2012	70,00	HORA	111,00	7.770,00
17	20467	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2429 - 2018/19	70,00	HORA	111,00	7.770,00
18	16120	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD RANGER XL ANO 2002	70,00	HORA	111,00	7.770,00
19	16112	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MASCARELLI OM 334	60,00	HORA	111,00	6.660,00
20	16119	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB 1418 ANO 98	60,00	HORA	111,00	6.660,00
21	18974	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB SPRINTER 2015/16	70,00	HORA	111,00	7.770,00
22	18967	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA CAT 120k	60,00	HORA	111,00	6.660,00
23	18965	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA KOMATSU - 2012	50,00	HORA	111,00	5.550,00
24	19359	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - CGR-7361	70,00	HORA	111,00	7.770,00

25	19358	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - KR D-7077	70,00	HORA	111,00	7.770,00
26	18969	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA PA CARREGADEIRA VOLVO L60F	70,00	HORA	111,00	7.770,00
27	18973	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RENAULT MASTER 2015/16	70,00	HORA	111,00	7.770,00
28	18966	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E - 2013	60,00	HORA	111,00	6.660,00
29	19386	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPAC/MOTORIZADO 3RC 22 6.11	60,00	HORA	111,00	6.660,00
30	18972	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	60,00	HORA	111,00	6.660,00
31	18968	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4 - 2014	60,00	HORA	111,00	6.660,00
32	16113	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLARE V8 MWM ELET	60,00	HORA	111,00	6.660,00
33	16118	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLVO ANO 1987	60,00	HORA	111,00	6.660,00
34	20468	SERVIÇOS DE INJEÇÃO/TURBINA DE ONIBUS VOLARE ATTA CK8 - 2019	60,00	HORA	111,00	6.660,00
35	18964	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO IVECO - PLACAS AZC-6165	70,00	HORA	111,00	7.770,00
36	19792	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	60,00	HORA	111,00	6.660,00
37	20828	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA MODELO2020/2021	60,00	HS	111,00	6.660,00
38	19793	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ANO 2017/2018	70,00	HORA	111,00	7.770,00
39	19791	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4, ANO 2017	60,00	HORA	111,00	6.660,00

TOTAL 280.830,00

Lote: 4 - Lote 004 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP, conforme Lei 147/2014)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20472	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA	400,00	HORA	109,00	43.600,00
2	20471	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL	380,00	HORA	133,75	50.825,00

TOTAL 94.425,00

Lote: 5 - Lote 005 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP, conforme Lei 147/2014)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10780	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS - TIPO MÉDIO	70,00	SRV	65,00	4.550,00
2	7879	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO - TIPO LEVE	70,00	SRV	47,00	3.290,00
3	4972	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO POR VEICULO TIPO LEVE (POR EIXO)	80,00	SRV	33,90	2.712,00
4	19189	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO POR VEÍCULO TIPO MÉDIO (POR EIXO)	80,00	SRV	58,20	4.656,00
5	12343	SERVIÇOS DE CASTER EM VEICULOS PESADOS	80,00	SRV	39,75	3.180,00

TOTAL 18.388,00

Lote: 6 - Lote 006 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP, conforme Lei 147/2014)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

1	19794	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.	100,00	SRV	115,00	11.500,00
2	19795	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	60,00	SRV	200,00	12.000,00
TOTAL						23.500,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7869	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO	110,00	HORA	94,50	10.395,00
TOTAL						10.395,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7868	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	800,00	HORA	64,89	51.912,00
TOTAL						51.912,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7875	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	200,00	HORA	59,60	11.920,00
TOTAL						11.920,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7883	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA	550,00	HORA	88,83	48.856,50
TOTAL						48.856,50

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20814	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO-GRANDE PORTE COMPLETA: TIPO MÁQUINAS, RETROESC AVADEIRA, TRATOR, ROLO. (MEIA LAVADA)	110,00	SRV	219,00	24.090,00
2	20433	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO - GRANDE PORTE TIPO: MÁQUINAS, RETROSECAVAD EIRA, TRATOR, ROLO, PATROLA. LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	110,00	SRV	239,00	26.290,00
3	20431	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO GRANDE TIPO: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS,CAMINHÕES LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	110,00	SRV	212,00	23.320,00
4	20430	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO GRANDE TIPO: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS,CAMINHÕES LAVAGEM COMPLETA (SEM MOTOR)	110,00	SRV	186,00	20.460,00
TOTAL						94.160,00

Lote: 12 - Lote 012 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP, conforme Lei 147/2014)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

1	20815	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESENHOS ELABORADOS EM PLATAFORMA CAD PARA CADA LEVANTAMENTO, FORNECIMENTO DE ARQUIVO EM DWG, ARQUIVO EM PDF, FORMATO DIGITAL.	300,00	HS	139,08	41.724,00
TOTAL						41.724,00

1- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS MECÂNICOS:

Para serviços mecânicos dos veículos da linha médios e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 20 (vinte) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços tais como:

Aparelhos de scanner que possibilite diagnóstico computadorizado e compatível com os veículos de sua proposta;

Manômetro de pressão de combustível;

Multímetro Automotivo;

Kit teste de pressão do óleo do motor;

Manômetro de compressão de cilindro;

Teste de Polaridade;

Ferramentas de sincronismos do motor (para troca de correia dentada e ajustes de ponto do motor);

Kits de ferramentas que permita realizar os trabalhos necessários;

Máquina de Limpeza de bicos automotivos;

Área segura para guarda dos veículos;

Dispositivo para comprimir molas;

Gancho de levantamento;

Apresentar declaração que dispõem dos equipamentos solicitados acima:

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o mecânico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Caso os serviços necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela Tempária/SINDIREPA, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e o Licitante Vencedor, observando os preços praticados no mercado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com guincho ou caminhão prancha para remoção**).

2- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA:

Para serviços de auto elétrica dos veículos da linha pesados, máquinas em geral, médios e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 20 (vinte) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Aparelhos de scanner que possibilite diagnóstico computadorizado e compatível com os veículos de sua proposta;

Multímetro Automotivo;

Teste de Polaridade;

Área segura para guarda dos veículos;

Teste de Alternador;

Teste de baterias;

Teste de bancada para motores de partida;

Apresentar declaração que dispõem dos equipamentos solicitados acima;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o eletricista que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Caso os serviços necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela Tempária/SINDIREPA, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e o Licitante Vencedor, observando os preços praticados no mercado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com guincho ou caminhão prancha para remoção).**

3- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO;

Para serviços de ar condicionado automotivo dos veículos da linha pesados, máquinas em geral, médios e leves, o cálculo será feito por horas trabalhadas, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o técnico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.**

4- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL:

Para serviços de injeção diesel dos veículos da linha pesados, máquinas em geral e médios, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná , o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o mecânico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Caso os serviços necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela Tempária/SINDIREPA, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e o Licitante Vencedor, observando os preços praticados no mercado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com guincho ou caminhão prancha para remoção**).

5- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS SERRALHERIA, SOLDA E TORNEIRO MECÂNICO;

Para os serviços de serralheria solda e torneiro mecânico, o tempo para execução dos serviços será definido por horas trabalhadas o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento

no pátio da contratante.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas (os materiais como eletrodos, arames de solda, etc, são de responsabilidade da contratada);

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que as peças, ferramentas, veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação **(apresentar declaração de quem será o técnico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo).**

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com transporte, guincho ou caminhão prancha para remoção).**

6- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA;

Para os serviços de funilaria e pintura, o tempo para execução dos serviços será definido por horas trabalhadas o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas (os materiais como eletrodos, arames de solda, tintas, vernizes, etc, são de responsabilidade da contratada);

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que as peças, ferramentas, veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação **(apresentar declaração de quem será o técnico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo).**

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.**

7- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS LAVAGENS DE AUTO DE GRANDE PORTE:

Para os serviços de lavagens de auto de grande porte, o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Os materiais como sabão, shampoo e demais itens necessários a realização dos serviços são de responsabilidade da contratada;

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá executar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Apresentar certidão de regularidade que está autorizado pelos órgãos competentes a efetuar os serviços de lavagem de autos de grande porte e máquinas.

8- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO:

Para os serviços de alinhamento e balanceamento, atendimento será na sede deste município, ou em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

A execução dos serviços deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.**

9 - Relação das marcas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Mercedes Benz, Fiat, Iveco, VW, GM, Honda, Renault, Ford, Citroen, Volare, CAT, Volvo, Komatsu, John Deere e Massey Ferguson. Conforme anexo I do edital.

Barra do Jacaré, 22 de março de 2021.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 1/2021. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 1/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 1/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 1/2021, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 1/2021. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 1/2021 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 1/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 1/2021. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 1/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2021.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 1/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 1/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 1/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 1/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 1/2021. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 1/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILÁRIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 1/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 30/04/2021

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 1/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 1/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: